

compras1@camarasumare.sp.gov.br

De: compras1@camarasumare.sp.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 15:06
Para: ' contato@inovacaoprojetos.com.br'
Assunto: RES: Publicação licitação para execução do projeto técnico do corpo de bombeiros

Boa-tarde,

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos:

Questionamento 01:

Conforme consta em Edital:

7.1. O credenciamento PARA EMPRESA far-se-á por um dos seguintes meios:

- a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no ANEXO II (FORA DOS ENVELOPES). No caso de instrumento particular, também deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato ou estatuto social.
- b) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

7.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

7.3. Os documentos supra referidos, poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada por cartório ou servidor público da Câmara Municipal de Sumaré, nos termos do artigo 32 da Lei nº8.666/93 e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

Questionamento 02:

Conforme consta em Edital:

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou servidor da administração, nos termos artigo 32 da Lei nº 8.666/93) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.1.1. A solicitação de autenticação de documentos deverá ser feita, preferencialmente, até uma hora da sessão do pregão.

9.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

Questionamento 03:

No Edital consta quais anexos deverão ser entregues no dia da sessão.

Atenciosamente,

De: Karina Mometti - Inovação Prevenção e Combate a Incêndio <contato@inovacaoprojetos.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 14:18

Para: compras1@camarasumare.sp.gov.br

Assunto: Re: Publicação licitação para execução do projeto técnico do corpo de bombeiros

Boa tarde Eldes! Tudo bem?!

Gostaria de esclarecer algumas dúvidas quanto à apresentação de documentos para o Pregão 17/2022:

- 1) A cópia do contrato social tem que ser autenticada, mesmo com a apresentação da original?
- 2) Os documentos assinados precisam estar reconhecidos em cartório? Mesmo sendo o representante legal da empresa que participará pessoalmente do processo?
- 3) Os anexos I, V, VI, VII e XI são apresentados apenas no momento do contrato ou já na abertura das propostas?

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Desde já obrigada,

Karina Mometti

Inovação Prevenção e Combate a Incêndio

(19) 3648-0714 | 3648-0696 | 99266-0836

@inovacaoincendio | www.inovacaoprojetos.com.br

Em 18/08/2022 13:55, compras1@camarasumare.sp.gov.br escreveu:

Boa-tarde, tudo bem?

A Câmara Municipal de Sumaré gostaria de comunicar a sua empresa que foi publicado o Edital com a licitação referente a execução do projeto técnico do corpo de bombeiros

Segue o link: <https://camarasumare.sp.gov.br/Licitacao>

Atenciosamente,



Eudes Gustavo Lima de Freita

Comprador

compras1@camarasumare.sp.gov.br

(19) 3883-8833 | Ramal 8828

Travessa 1º Centenário, 32

Centro - Sumaré